



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

Portaria nº 154 de 02 de outubro de 2017

Dispõe sobre a concessão de Licença para Trato de Interesse Particular ao servidor municipal integrante do quadro de pessoal efetivo.

ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 75, da Lei 52/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Trato de Interesse Particular pelo período de **01 (um) ano, referente a 02 de agosto de 2017 a 02 de agosto de 2018**, ao servidor **GENILSON MELO DE JESUS**, portador do RG n.º **1455851**, emitida pela SSP/SE, inscrito no CPF n.º **985.797.975-00**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos na data de **02 de agosto de 2017**, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Malhador (SE), em 02 de outubro de 2017


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita